

12 de agosto de 2025
ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR
Julho 2025

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC AUMENTOU PARA 2,6%

A variação homóloga do **Índice de Preços no Consumidor (IPC)** foi 2,6% em julho, taxa superior em 0,2 pontos percentuais (p.p.) à observada no mês anterior. O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação de 2,5% (2,4% em junho). A variação do índice relativo aos produtos energéticos fixou-se em -1,1% (-1,3% no mês anterior) enquanto o índice referente aos produtos alimentares não transformados acelerou pelo sexto mês consecutivo, para 6,1% (4,7% em junho).

A variação mensal do IPC diminuiu para -0,4% (0,1% no mês precedente e -0,6% em julho de 2024). A variação média dos últimos doze meses foi 2,3% (valor idêntico no mês anterior).

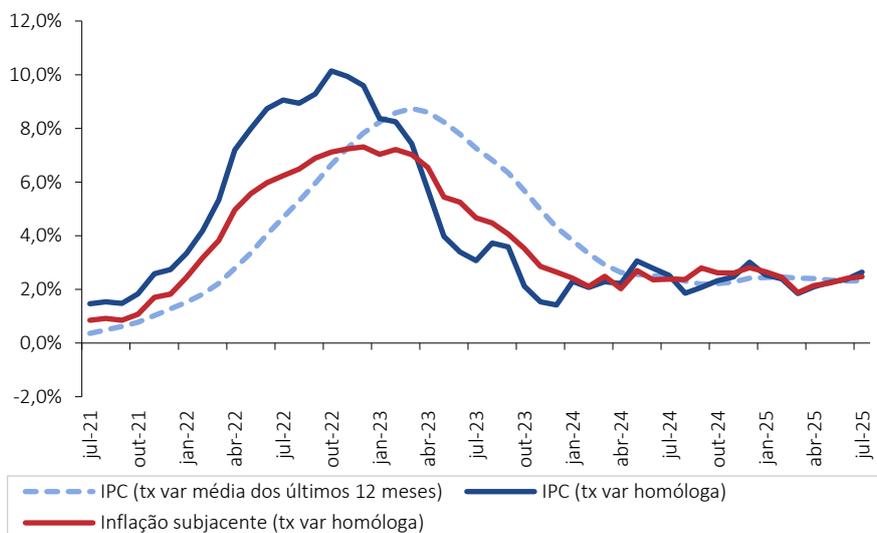
O **Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC)**¹ português apresentou uma variação homóloga de 2,5% (2,1% no mês anterior) e superior em 0,5 p.p. ao valor estimado pelo Eurostat para a área do Euro (em junho, esta diferença tinha-se fixado em 0,1 p.p.).

Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 2,4% em julho (2,1% em junho), taxa idêntica à estimada para a área do Euro.

O IHPC registou uma variação mensal de -0,3% (0,1% no mês anterior e -0,8% em julho de 2024) e uma variação média dos últimos doze meses de 2,3% (taxa inferior em 0,1 p.p. à do mês precedente).

Figura 1

ÍNDICES DE PREÇOS NO CONSUMIDOR E DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (VARIAÇÃO HOMÓLOGA E MÉDIA)



¹ Índice calculado pelo INE e utilizado para efeitos de comparação entre os diversos países da União Europeia.

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2012=100)

VARIAÇÃO HOMÓLOGA: 2,6%

A variação homóloga do IPC foi 2,6% em julho de 2025, taxa superior em 0,2 p.p. à registada no mês anterior. Com arredondamento a uma casa decimal, esta taxa coincide com o valor da estimativa rápida divulgada a 31 de julho (mais informações sobre valores estimados e definitivos são apresentadas nos Quadros 3 e 4 no final deste destaque).

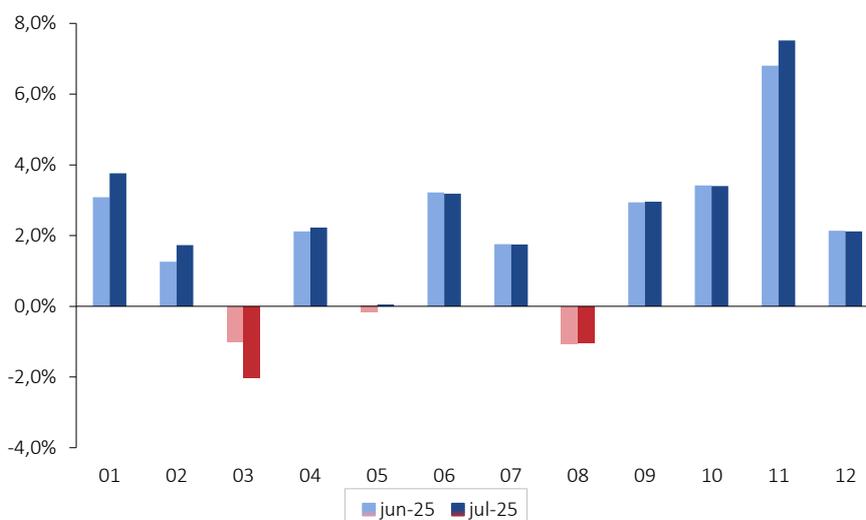
O indicador de inflação subjacente (IPC excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação homóloga de 2,5% (2,4% em junho).

A variação homóloga do agregado relativo aos produtos energéticos fixou-se em -1,1% (-1,3% no mês precedente). O índice referente aos produtos alimentares não transformados acelerou pelo sexto mês consecutivo, para 6,1% (4,7% em junho), impulsionado sobretudo pelos aumentos de preços da *Fruta*, tendo o respetivo índice registado uma variação homóloga de 10,0%, superior em 5,7 p.p. à taxa observada no mês anterior.

Tal como se pode verificar na figura seguinte, por classes de despesa e face ao mês precedente, são de destacar os aumentos das taxas de variação homóloga dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11) e dos *Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), com variações de 7,5% e 3,8% respetivamente (6,8% e 3,1% em junho). Em sentido oposto, assinala-se a diminuição da taxa de variação homóloga da classe do *Vestuário e calçado* (classe 3), com uma variação de -2,0% (-1,0% no mês anterior).

Figura 2

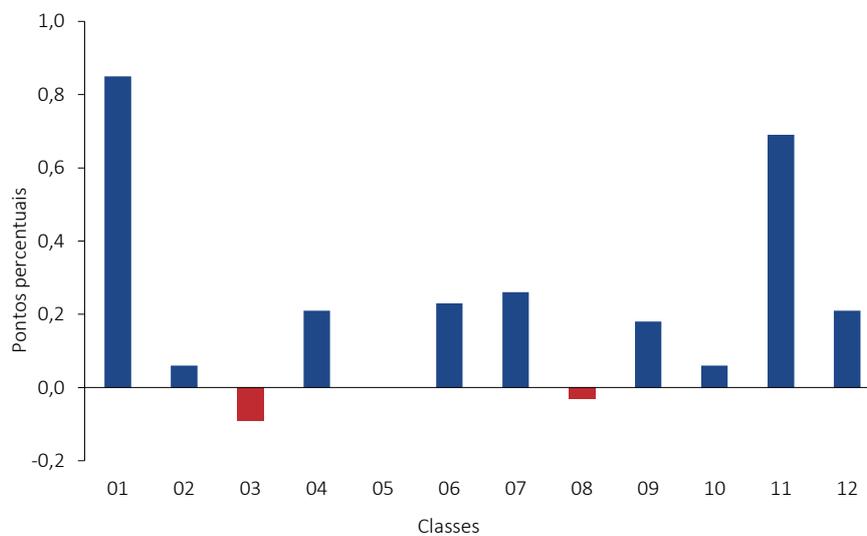
TAXAS DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA POR CLASSES



Em julho, nas classes com maiores contribuições positivas para a variação homóloga do IPC (ver figura 3), destacam-se a dos *Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11). Em sentido contrário, a classe com contribuição negativa mais relevante foi a do *Vestuário e calçado* (classe 3).

Figura 3

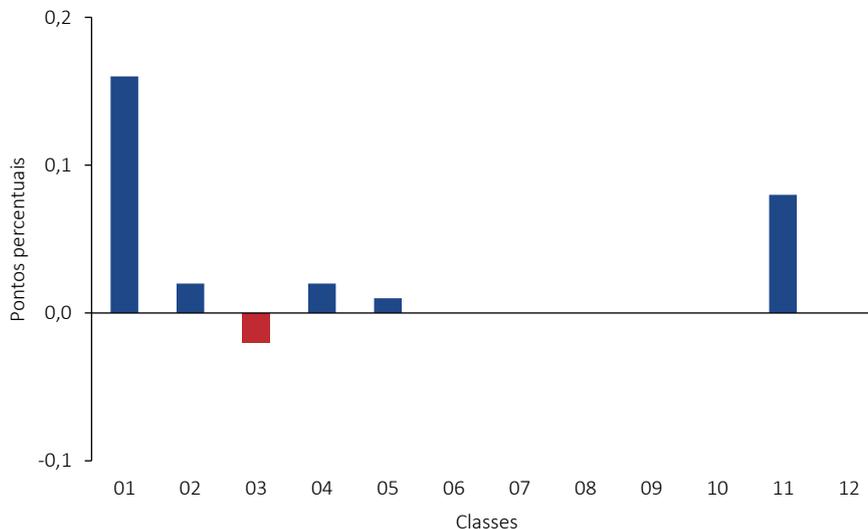
CONTRIBUIÇÃO DAS CLASSES PARA A VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC



Comparando com o mês precedente, destacam-se os aumentos das contribuições para a variação homóloga do IPC das classes dos *Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11). Em sentido contrário, destaca-se a classe do *Vestuário e calçado* (classe 3).

Figura 4

DIFERENÇAS, FACE AO MÊS ANTERIOR, DAS CONTRIBUIÇÕES DAS CLASSES PARA A VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC



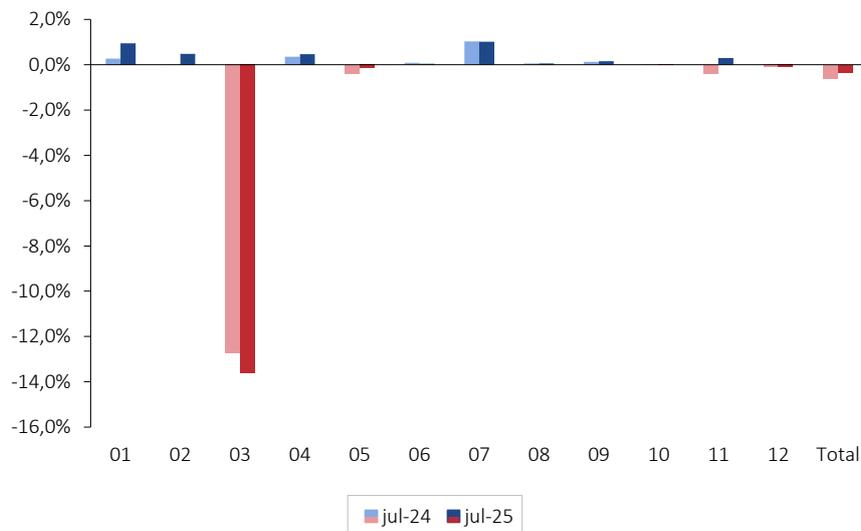
VARIAÇÃO MENSAL: -0,4%

Em julho de 2025, o IPC registou uma taxa de variação mensal de -0,4% (0,1% no mês anterior e -0,6% em julho de 2024). Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, a variação do IPC foi -0,8% (nula no mês anterior e -0,9% em julho de 2024).

A classe com maior contributo negativo para a taxa de variação mensal do índice total foi a do *Vestuário e calçado* (classe 3), com uma variação de -13,6% (-0,7% no mês anterior e -12,7% em julho de 2024), em consequência do início do habitual período de descontos de fim de coleção. Em sentido inverso, a classe com maior contributo positivo para a taxa de variação mensal do IPC foi a dos *Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), com uma variação de 0,9% (0,4% no mês precedente e 0,3% em julho de 2024).

Figura 5

VARIAÇÃO MENSAL DO IPC TOTAL E POR CLASSES



No Quadro 1 apresentam-se as principais contribuições para a variação mensal do IPC total a um nível mais desagregado. Entre as contribuições positivas relevantes, realçam-se os sub-subgrupos da *Fruta fresca ou frigorificada*, dos *Voos internacionais*, do *Gasóleo*, dos *Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares* e da *Eletricidade*. Em relação às contribuições negativas, destacam-se os sub-subgrupos da classe do *Vestuário e calçado*.

Quadro 1
 PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES PARA A VARIAÇÃO MENSAL DO IPC TOTAL

Código	Sub-subgrupos	Variação mensal jul 25	Contrib. jul 25	Contrib. jul 24 ¹
01.1.6.1	Fruta fresca ou frigorificada	7,49%	0,144	0,024
07.3.3.2	Voos internacionais	11,61%	0,078	0,103
07.2.2.1	Gasóleo	2,80%	0,051	0,034
11.1.1.1	Restaurantes, cafés e estabelecimentos similares	0,52%	0,034	0,016
04.5.1.1	Eletricidade	1,05%	0,032	0,011
03.1.2.2	Vestuário de mulher	-15,19%	-0,299	-0,266
03.1.2.3	Vestuário de criança e de bebé	-21,68%	-0,197	-0,186
03.1.2.1	Vestuário de homem	-12,01%	-0,185	-0,184
03.2.1.2	Calçado de mulher	-8,98%	-0,052	-0,054
03.2.1.1	Calçado de homem	-7,53%	-0,042	-0,041

¹ com base na atual estrutura de ponderação do IPC.

VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES: 2,3%

Em julho, o IPC registou uma variação média dos últimos doze meses de 2,3% (valor idêntico no mês anterior). Excluindo do IPC os produtos alimentares não transformados e energéticos, a taxa de variação média foi 2,5% (2,4% em junho). A variação média do índice relativo aos produtos alimentares não transformados foi 2,8% (2,6% em junho) e o índice dos produtos energéticos apresentou uma variação de 0,3% (0,7% no mês anterior).

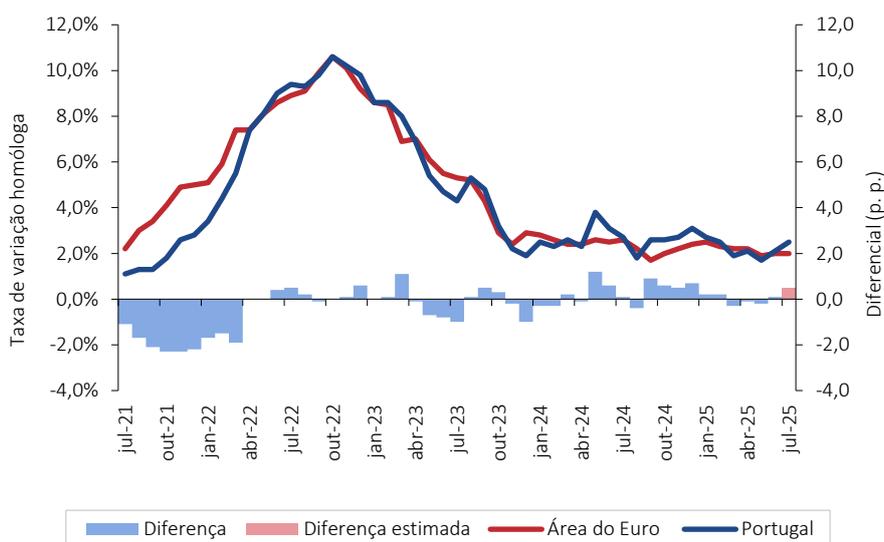
ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2015 = 100)

VARIAÇÃO HOMÓLOGA: 2,5%

Em julho de 2025, o IHPC português registou uma variação homóloga de 2,5%, taxa superior em 0,4 p.p. à registada no mês anterior. Refira-se que o IHPC, que é utilizado na comparação entre os diversos países da União Europeia, diferencia-se do IPC devido à inclusão, na estrutura de ponderação do IHPC, da despesa realizada pelos não residentes, parcela esta excluída do âmbito do IPC.

Figura 6

ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR



De acordo com a informação disponível relativamente a julho de 2025, e tendo como referência a estimativa do Eurostat², a taxa de variação homóloga do IHPC português foi superior em 0,5 p.p. à da área do Euro (em junho, a taxa em Portugal tinha sido superior à da área do Euro em 0,1 p.p.).³

² Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, [divulgada a 1 de agosto de 2025](#).

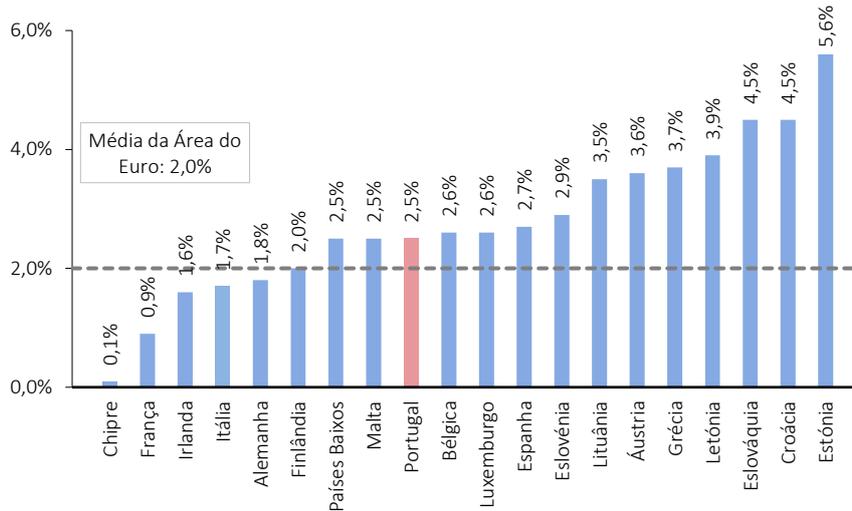
³ Valor definitivo para a inflação da área Euro, [divulgado a 17 de julho de 2025](#).

³ Dados estimados referentes aos restantes países da Área do Euro, se disponíveis (ver anexo 2).



 INFORMAÇÃO À
 COMUNICAÇÃO SOCIAL

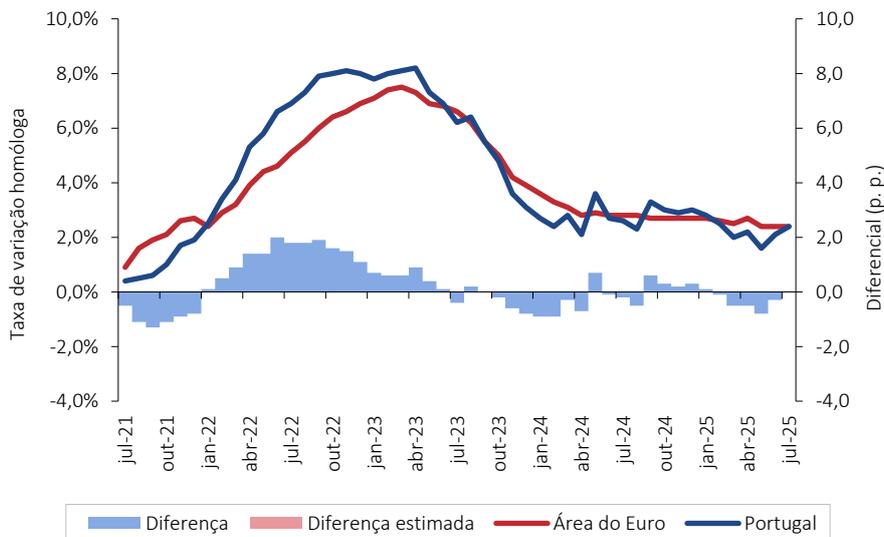
Figura 7

 VARIAÇÃO HOMÓLOGA NOS PAÍSES DA ÁREA DO EURO³


Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 2,4% em julho (2,1% no mês anterior), taxa idêntica à correspondente para a área do Euro (em junho, a variação deste aggado foi inferior em 0,3 p.p. à da área do Euro).

Figura 8

ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR, EXCL. PROD. ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS



VARIAÇÃO MENSAL: -0,3%

O IHPC português apresentou uma variação mensal de -0,3% em julho (0,1% no mês anterior e -0,8% em julho de 2024). De acordo com a estimativa do Eurostat, a variação mensal do IHPC da área do Euro terá sido nula (valor idêntico ao registado em julho de 2024).

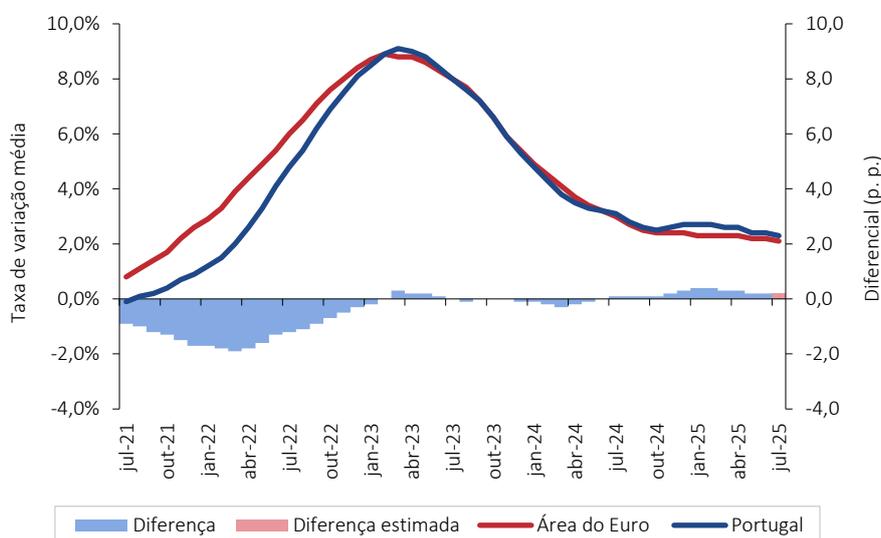
VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES: 2,3%

Em julho, a variação média dos últimos doze meses do IHPC português foi 2,3% (valor inferior em 0,1 p.p. ao registado no mês anterior).

Em junho, a variação média do IHPC português foi superior em 0,2 p.p. à da área do Euro. Em julho, com base na estimativa do Eurostat, esta diferença deverá manter-se.

Figura 9

ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR





 INFORMAÇÃO À
 COMUNICAÇÃO SOCIAL

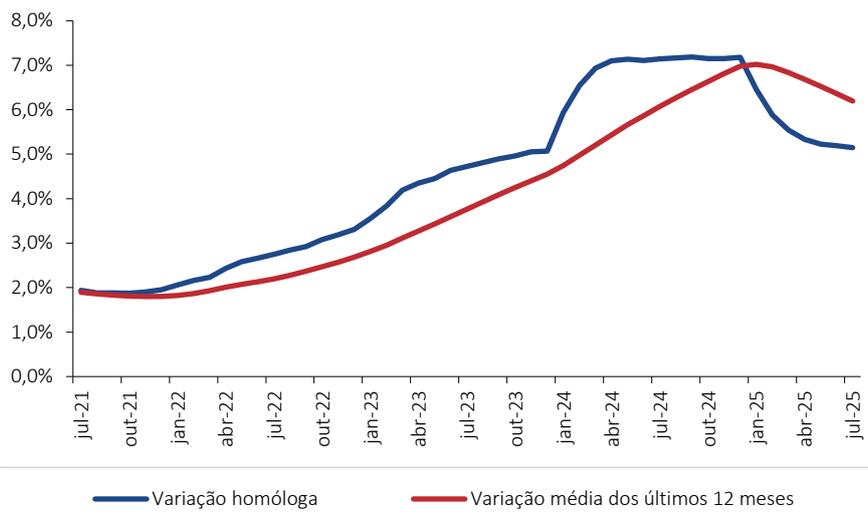
RENDAS DE HABITAÇÃO

A variação homóloga das rendas de habitação por metro quadrado foi 5,1% em julho de 2025 (5,2% no mês anterior). Todas as regiões apresentaram variações homólogas positivas das rendas de habitação, tendo a Madeira registado o aumento mais intenso (7,0%).

O valor médio das rendas de habitação por metro quadrado registou uma variação mensal de 0,3% (valor idêntico no mês anterior). A região com a variação mensal positiva mais elevada foi o Alentejo (0,6%), não se tendo observado qualquer região com variação negativa do respetivo valor médio das rendas de habitação.

Figura 10

RENDAS EFETIVAS PAGAS POR INQUILINOS (VARIAÇÃO HOMÓLOGA E MÉDIA)



NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços, mas antes um indicador da respetiva variação.

A estrutura de ponderação do IPC é determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDF) realizado em 2022/2023, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2021 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, com origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

Os bens e serviços encontram-se classificados em doze classes de despesa, resultando o IPC da agregação de nove índices regionais.

A metodologia de encadeamento que serve de base ao cálculo do indicador permite que a estrutura de ponderação seja atualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de dezembro do ano anterior.

TAXA DE VARIAÇÃO MENSAL

A variação mensal compara índices entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, é influenciada por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA

A variação homóloga compara o índice do mês corrente com o do mesmo mês do ano anterior. Esta taxa, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos específicos localizados nos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

A variação média dos últimos doze meses compara o índice médio dos últimos doze meses com o dos doze meses imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas e não é afetada por flutuações sazonais. No mês de dezembro, corresponde à taxa de inflação anual.

ÍNDICE DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (TOTAL EXCETO PRODUTOS ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários.

ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR E ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. Este indicador é, desde fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da área do Euro.

O IHPC é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia harmonizada desenvolvida por peritos no domínio das estatísticas de preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Estatísticas de Preços”. A metodologia do IHPC poderá ser consultada no site do Eurostat, em <http://ec.europa.eu/eurostat/web/hicp>.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da do IPC (ver Quadro 3). A diferença resulta sobretudo da inclusão na estrutura do IHPC da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), parcela esta excluída do âmbito do IPC, podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes.

Classes COICOP ¹		IPC	IHPC
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	225,2	211,4
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	34,6	33,0
03	Vestuário e calçado	60,1	60,4
04	Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	101,8	91,4
05	Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	56,7	53,4
06	Saúde	71,9	65,5
07	Transportes	149,8	148,8
08	Comunicações	27,8	25,0
09	Lazer, recreação e cultura	63,4	47,2
10	Educação	17,0	15,3
11	Restaurantes e hotéis	92,9	157,7
12	Bens e serviços diversos	99,0	90,8
00	Total	1 000²	1 000²

Notas:

¹ COICOP – Classificação do Consumo Individual por Objetivo.

² Devido a arredondamentos, a soma das parcelas não perfaz o total.

APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador.

Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

No portal do INE, está disponível uma [aplicação de atualização de valores](#) com base no IPC.

Os indicadores detalhados do IPC/IHPC estão disponíveis para consulta no portal do INE, destacando-se os seguintes:

[Índice de preços no consumidor \(IPC, Base - 2012\) por Localização geográfica e Agregados especiais; Mensal](#)

[Índice de preços no consumidor \(IPC, Base - 2012\) por Localização geográfica e Consumo individual por objetivo; Mensal](#)

[Índice harmonizado de preços no consumidor \(IHPC, Base - 2015\) por Consumo individual por objetivo; Mensal](#)

[Índice harmonizado de preços no consumidor \(IHPC, Base - 2015\) por Agregados especiais; Mensal](#)

ANÁLISE DAS DIFERENÇAS ENTRE VALORES ESTIMADOS E DEFINITIVOS

No quadro 3 são apresentados os valores estimados e definitivos para o IPC e IHPC e no quadro 4 algumas medidas descritivas dos desvios entre os valores estimados e definitivos registados nos últimos 24 meses, bem como as diferenças registadas nos últimos três meses.

Quadro 3

VALORES ESTIMADOS E DEFINITIVOS (JULHO 2025)

Agregado	Var. mensal (%) ¹		Var. homóloga (%) ¹		Var. média (%) ¹	
	Valor estimado	Valor definitivo	Valor estimado	Valor definitivo	Valor estimado	Valor definitivo
IPC						
Total	-0,38	-0,35	2,62	2,64	2,32	2,32
Total exceto habitação	-0,41	-0,38	2,50	2,53	2,16	2,16
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	-0,82	-0,78	2,44	2,48	2,45	2,45
Produtos energéticos	1,10	1,10	-1,06	-1,06	0,26	0,26
Produtos alimentares não transformados	1,81	1,79	6,16	6,15	2,85	2,84
Produtos alimentares transformados	0,02	0,14	1,25	1,37	2,21	2,22
IHPC						
Total	-0,4	-0,3	2,5	2,5	2,3	2,3

¹ Valores arredondados a duas e uma casa decimal. Para mais informação ver notas explicativas.

Quadro 4

DIFERENÇAS ENTRE TAXAS DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA ESTIMADAS E DEFINITIVAS

	Diferenças últimos 24 meses (p.p.)			Diferenças últimos 3 meses (p.p.)		
	Média	Max	Min	mai-25	jun-25	jul-25
Total	-0,01	0,05	-0,04	-0,03	-0,02	0,02
Total exceto habitação	-0,01	0,05	-0,05	-0,03	-0,02	0,03
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	0,00	0,07	-0,05	-0,02	-0,01	0,04
Produtos energéticos	0,00	0,08	-0,04	0,01	-0,04	0,00
Produtos alimentares não transformados	-0,03	0,02	-0,14	-0,06	-0,06	-0,01
Produtos alimentares transformados	0,01	0,08	-0,05	-0,05	0,00	0,12

Data da próxima estimativa rápida – 29 de agosto de 2025

Data do próximo destaque – 10 de setembro de 2025